

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12 - NIRE 3330026237-7

Companhia Aberta – Registro CVM nº 01764-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó nº 166, 16º andar, sala 1687 – B, Centro, no dia 14 de julho de 2005, às 15 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte de Ordem do Dia:

(i) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia com os seguintes objetivos: **(I)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo o aumento do capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, em 23.05.2005, da seguinte forma: “Art. 5º O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$4.096.713.387,00 (quatro bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete Reais), representado por 758.306.004.336 (setecentas e cinquenta e oito bilhões, trezentas e seis milhões, quatro mil, trezentas e trinta e seis) ações, sendo 282.027.681.973 (duzentas e oitenta e duas bilhões, vinte e sete milhões, seiscentas e oitenta e uma mil e novecentas e setenta e três) ordinárias nominativas e 476.278.322.363 (quatrocentas e setenta e seis bilhões, duzentas e setenta e oito milhões, trezentas e vinte e duas mil e trezentas e sessenta e três) preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.”; **(II)** de forma a que o Conselho Fiscal possa atuar como Comitê de Auditoria da Companhia para fins do disposto no *Sarbanes-Oxley Act* de 2002: modificação do inciso XV do artigo 17, inclusão do parágrafo único do artigo 30 e do artigo 31 e respectivos incisos; modificação do § 3º do artigo 31; modificação do *caput*, §§ 1º e 2º do artigo 32; **(III)** de forma a assegurar a contratação de assessores e consultores externos que venham a ser solicitados pelo Conselho Fiscal, para o exercício de suas funções, bem como a aprovação de dotação orçamentária específica para este fim: inclusão do inciso II do artigo 17; inclusão da alínea (v) no § 1º do art. 29; e inclusão do art.43; e **(IV)** como consequência das alterações propostas, reordenar os artigos, respectivos incisos e alterar as referências internas.

(ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(iii) aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal; e

(iv) reajustar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal aprovada na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 29.04.2005, fixando-a no valor individual mensal de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Instruções Gerais: (a) Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Companhia até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. (b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar desta Assembléia deverão apresentar extrato emitido até 02 (dois) dias antes de sua realização, contendo a respectiva participação acionária.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2005
José Formoso Martínez
Vice-Presidente do Conselho de Administração